

atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de seu pedido de inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução. Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2013. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

RESOLUÇÃO Nº 026/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10/12/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA 29ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA NA 2ª INSTÂNCIA**. CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008; CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na 2ª INSTÂNCIA FOI A 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, pelo critério de Merecimento, mediante Resolução nº 015/2013-CSMP, datada de 28/05/2013, disponibilizada no DJE Edição nº 731, de 31/05/2013. **RESOLVE** tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA 29ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA – 2ª INSTÂNCIA**, na forma abaixo elencada:

ORDEM	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
1.	29ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	Vaga ocorrida em face da aposentadoria por tempo de serviço da Senhora Procuradora de Justiça – Dra. Maria Fátima Soares Gonçalves , conforme Ato nº 181/2013, datado de 31/10/2013, publicado no DJE, edição nº 858, de 03/12/2013.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se. **PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013. **Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO** Procurador-Geral de Justiça e Presidente do CSMP

RESOLUÇÃO Nº 027/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10/12/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**. CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008; CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha, pelo critério de Antiquidade, mediante Resolução nº 022/2013, de 08/10/2013, publicada no Diário da Justiça, Edição nº 822 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, disponibilizado no dia 10/10/2013. **RESOLVE** tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, na forma abaixo elencadas:

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
1.	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá.	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Marcelo Yuri Moreira Martins , para a 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 04/12/2013.	MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.
2.	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité.	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Emílio Timbó Tahim , para a 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 04/12/2013.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Registre-se e Publique-se. **PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2013. **Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO** Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 395/2013

Remessa Oficial nº 2225-0112-016.880-1

Processo Administrativo nº 0112-016.880-1

Remetente: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

Interessados: Maria Socorro Ramos da Ponte (consumidora) e UNIMED de Fortaleza Cooperativa de Trabalho Médico Ltda (fornecedor)